



PARECER ÚNICO Nº 0686292/2019(SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:	P. A COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	2562/2015/004/2019	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos		

EMPREENDEDOR:	Auto Posto HP Ltda.	CNPJ:	24.364.843/0001-35
EMPREENDIMENTO:	Auto Posto HP Ltda.	CNPJ:	24.364.843/0001-35
MUNICÍPIO:	Unai/MG	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	LAT/Y 16° 24' 46" S LONG/X 46° 53' 49" O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO			
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco		BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu	
UPGRH: SF 07		SUB-BACIA: Rio Preto	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):		CLASSE
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação		3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Jorge Fernando M. Carbonell		CREA-DF 4569/D	
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:		163222/2018	DATA: 19/12/2018

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MASP	ASSINATURA
Paula Agda Lacerda Marques Gestora Ambiental (Gestora)	1332576-6	
Pedro Henrique Alcântara Serqueira Gestor Ambiental	1364964-5	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364162-6	 Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental MASP 1364162-6
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Apoio Técnico	1148399-7	 Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental SUPERAM NOR MASP 1148399-7
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	 Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual SUPERAM NOR MASP 1138311-4



1. Resumo

O empreendimento Auto Posto HP Ltda. atua no setor de postos de combustíveis, exercendo suas atividades no município de Unaí/MG. Em 11/10/2019 foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 2562/2015/004/2019, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 (LOC). A fim de atender os requisitos legais expedidos pelo Formulário de Orientação Básica nº 0160439/2019, o responsável pelo empreendimento apresentou os estudos: Relatório de Controle Ambiental - RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA.

O empreendimento tem capacidade de armazenamento instalada de 105 m³ de combustíveis, enquadrado na classe 3, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, uma vez que a atividade principal desenvolvida no empreendimento possui potencial Médio e potencial poluidor/degradador classificado como Médio.

Em 21 de novembro de 2018, houve vistoria técnica ao empreendimento (AF nº 163222/2018), e posteriormente a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC 025/2019. A análise da solicitação de licenciamento ambiental foi subsidiada nas informações dos referidos documentos, bem como nas informações prestadas no processo.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do processo industrial e ao consumo humano, provém de extração de água subterrânea em 02 poços tubulares instalados na área do empreendimento, ambos com Portaria de Outorga válidas. O fornecimento de energia elétrica é realizado pela concessionária Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, estando este instalado em perímetro urbano municipal e, portanto, dispensado, também, da constituição de Reserva Legal.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são objeto de adequado tratamento, sendo o efluente sanitário tratado por sistema composto de fossa séptica e sumidouro, e o efluente industrial direcionado para Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO.

Os estudos e projetos apresentados nos autos deste processo, bem como as medidas mitigadoras e condicionantes descritos neste parecer único, deverão ser cumpridos integralmente pelo empreendedor, a fim de atender ao disposto na legislação ambiental.

Desta forma, a SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento do pedido de Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC, para o empreendimento Auto Posto HP Ltda.



2. Introdução

2.1. Contexto histórico

Conforme informado nos autos do processo, o Auto Posto HP Ltda. iniciou suas atividades em 11 de março de 2016 e possuía Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF (PA COPAM nº 02562/2015/001/2015) para operar com capacidade instalada de 90 m³ de armazenamento de combustíveis, sendo que, em 21/11/2018, foi realizada fiscalização, Auto de Fiscalização nº 163222/2018 de 19/12/2018, oportunidade em que foi verificado que o empreendimento operava com capacidade autorizada. Assim, o empreendedor foi autuado, Auto de Infração - AI nº 181255/2018, por *“operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental”* e teve suas atividades suspensas. O empreendedor ainda foi autuado, neste mesmo AI, por *“Descumprimento da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007”*.

Em 13/03/2019 o empreendedor formalizou processo de licenciamento ambiental na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, sob PA COPAM nº 02562/2015/003/2019. No entanto, em análise ao processo, constatou-se que o empreendimento está localizado em *“local de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECav-ICMBio”*. Assim, o fator locacional resultante para o empreendimento é 1 (um), logo foi indeferido o LAS (RAS), por se tratar de empreendimento passível de licenciamento na modalidade LAC1.

A fim de continuar a operar suas atividades até a obtenção de licenciamento ambiental na modalidade relativa ao empreendimento, o empreendedor solicitou junto a SUPRAM NOR em 08/07/2019 a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, sendo que em 18/07/2019 foi firmado o TAC nº 025/2019.

Posteriormente, em 11/10/2019, o empreendedor formalizou na SUPRAM Noroeste de Minas novo processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 2562/2015/004/2019, na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 (LOC), conforme Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE nº R039199/2019 e o Formulário de Orientação Básica Integrado - FOB nº 0160439/2019. Foram apresentados os estudos ambientais: Relatório de Controle Ambiental - RCA e Programa de Controle Ambiental – PCA; sendo os responsáveis técnicos, conforme Anotações de Responsabilidade Técnica - ART juntadas ao processo, listados na Tabela 01:



Tabela 01. Anotações de Responsabilidade Técnica - ART

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Responsabilidade
14201400000005540736	Jorge Fernando M. Carbonell	Engº Agrônomo	Estudo RCA/PCA
14201900000005558591	Alexandrina Maria Alves Machado	Geóloga	Estudo Hidrogeológico e teste de interferência entre poços tubulares
14201900000005573439	João Paulo Guerra Duarte	Engº Mecânico	Teste de estanqueidade
14201900000005588632	Jeruz Caetano Costa	Engº Civil	Projeto de prevenção contra incêndio e pânico

O empreendedor possui AAF referente ao PA COPAM nº 02562/2015/002/2017 válida até 29/08/2021, para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988, para um total de 05 veículos, atividade listada na DN COPAM Nº 74/2004 sob código F-02-03-8.

A fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental foi considerada a realização da fiscalização no empreendimento realizada em 21/11/2018 (AF 163222/2018), na qual foram averiguadas as condições de operação em conformidade com a legislação ambiental vigente, conforme descrito neste parecer.

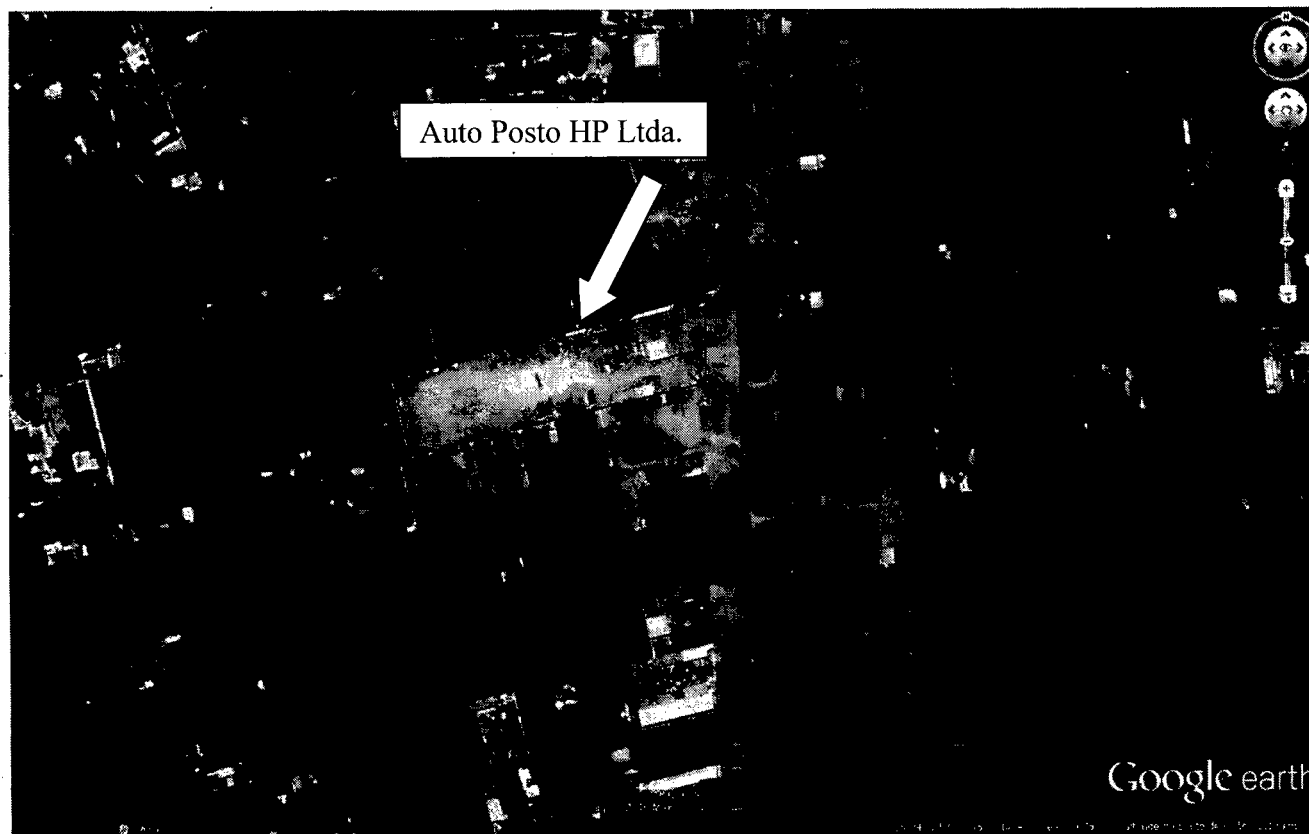
2.2. Caracterização do empreendimento.

O Auto Posto HP Ltda. está localizado na rua Estrada Parque Integração e Acesso 01, Nº 4490, Setor de Mansões Concórdia no município de Unaí - MG, no noroeste do estado de Minas Gerais. Conforme **Imagem 1**, apesar da área do empreendimento localizar-se em área urbana, observou-se que no entorno do empreendimento existem poucas construções habitacionais, estando assim localizado em área com baixa densidade demográfica.

Em relação ao critério locacional, conforme dados do IDE-Sisema, o empreendimento localiza-se em área de Muito Alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades. Assim o empreendedor apresentou Estudo Espeleológico, conforme o respectivo Termo de Referência, verificando que não ocorrem cavidades no entorno do empreendimento, atestando assim a viabilidade da operação do empreendimento referente ao critério locacional em questão.



Imagem 1 - Localização do Auto Posto HP Ltda



Fonte: Google Earth

O empreendedor apresentou os seguintes documentos: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB processo nº 4067 válido até 11/10/2021; Cadastro Técnico Federal - CTF do empreendimento válido até 09/01/2020 e do consultor válido até 10/12/2019; Declaração de Conformidade nº 49/2019, da Prefeitura Municipal de Unaí; Certificado de posto Revendedor cadastrado na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP sob número de autorização PR/MG 0178245; os Certificados de Treinamentos de funcionários, realizados pela Atual Treinamentos em Segurança do Trabalho sob responsabilidade do Técnico de Segurança do Trabalho, Elias Monteiro da Silva - Registro DSST - MG/002188.1; o Plano de Atendimento Emergencial; e o Plano de Respostas a Emergências.

Foi informado nos estudos que o Auto Posto HP Ltda. possui um total de 57 funcionários fixos, 05 funcionários temporários e 62 terceirizados. Sendo o fornecedor de combustíveis, a empresa Raizen Combustíveis S/A, e o volume médio de combustível por mês, considerando os últimos 6 meses movimentados, respectivamente de combustíveis: 1.700.00 litros de gasolina, 3.000.000 litros de álcool, 2.300.00 litros de diesel S10 e 9.600.00 litros de diesel S500.



O empreendimento possui área total de 40.000 m² sendo a área construída de 1.609 m², estando instaladas as seguintes infraestruturas: posto de abastecimento de combustíveis, escritórios, loja de conveniência, lanchonete, restaurante, troca de óleo, borracharia, oficina com escritório e 02 poços tubulares. E foi informado na fiscalização, bem como apresentados os contratos de locação, conforme AF nº 163222/2018, que os serviços de borracharia e troca de óleo são terceirizados. Ainda conforme o AF nº 163222/2018, *"O Auto Posto de Combustíveis HP, embora não realize a troca de óleo, faz a venda do mesmo dentro das dependências da pista de abastecimento para complementação de óleo de veículos que porventura estejam com o seu nível baixo, sendo os resíduos oleosos provenientes desta atividade, mantidos dentro de bombonas na própria pista de abastecimento"*.

O posto de abastecimento possui Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC com capacidade de armazenamento total de 105 m³ de combustível, estão instalados 06 tanques subterrâneos conforme Tabela 2:

Tabela 2 - Especificação dos tanques instalados no empreendimento

Tanque nº	Tipo de tanque	Combustível	Volume (l)	Ano de instalação
01	Pleno	Álcool	10.000	2015
02	Bipartido	Gasolina Aditiva	15.000	2015
03		Gasolina Comum	20.000	
04	Tripartido	Diesel S-500	20.000	2015
05		Diesel S-500	20.000	
06		Diesel S-10	20.000	

De acordo com a Norma Técnica NBR 13.786/2005, que define a seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis, o empreendimento é classificado como Classe 2, uma vez que em seu ambiente de entorno possui poço de água artesiano, para consumo doméstico.

Todos os tanques, conforme RCA e informações prestadas em campo (AF nº 163222/2018), são do tipo aço carbono parede dupla com monitoramento intersticial e possuem instalados sumps nas bocas de visitas. Na pista de abastecimento existem 32 bombas e 02 filtros de óleo instalados, os quais foram considerados estanques. Foram realizados em 24/01/2019, e apresentados nos autos do processo, os Laudos de Ensaio de



Estanqueidade de todos os referidos tanques e das bombas e filtros, para os quais foram declarados estanques.

Além dos itens informados acima, e conforme informado no RCA, também existem os seguintes equipamentos e sistemas de controle instalados no empreendimento: poços de monitoramento de vapor, válvula de retenção junto às bombas, proteção contra derramamento, canaleta de contenção da cobertura, caixa separadora de água e óleo, proteção contra transbordamento, descarga selada, válvula de proteção contra transbordamento, válvula de retenção de esfera flutuante e alarme de transbordamento.

2.3 Cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC N° 025/2019

Conforme informado inicialmente, em 18/07/2019 o empreendedor firmou o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC N° 025/2019. Segue o acompanhamento do cumprimento do Cronograma de Adequação do referido TAC.

1) Formalizar o Processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento junto a SUPRAM NOR. Prazo: 180 dias.

Condicionante cumprida. Processo formalizado em 11/10/2019.

2) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência do TAC.

Condicionante cumprida. Apresentado em 19/08/2019 Certificado de Gestão e Tratamento de Resíduos

3) Instalação de Válvula de retenção na linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora e da unidade filtrante, conforme NBR 15.139 e DN COPAM 108/2007. Prazo: 30 dias.

Condicionante cumprida. Apresentado em 19/08/2019, relatório fotográfico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 14201900000005437279.



4) Construir local de armazenamento de resíduos oleosos até a sua recolha, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992. Prazo: 120 dias.

Condicionante dentro do prazo para cumprimento.

5) Comprovar a instalação de sistema de medição de vazão captada e horímetro, de forma individualizada para o poço tubular existente no empreendimento, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015. O sistema de medição adotado deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir ART expedida pelo CREA. PRAZO: 30 dias após assinatura do TAC

Condicionante cumprida. Apresentado em 19/08/2019, relatório fotográfico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 14201900000005437279.

6) Cumprir as obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. PRAZO: Durante a vigência do TAC.

Condicionante cumprida. Apresentado em 19/08/2019, relatório fotográfico com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 14201900000005437279.

3. Caracterização Ambiental

A caracterização ambiental foi realizada através da análise dos estudos apresentados na formalização do processo, em vistorias realizadas no empreendimento. Assim, foram observadas características do meio biótico, físico e socioeconômico, bem como os impactos das atividades do empreendimento e suas medidas mitigadoras.

3.1. Unidades de conservação

O empreendimento não se encontra dentro de unidade de conservação ou dentro de zona de amortecimento de unidade de conservação.



3.2. Recursos Hídricos

O empreendimento localiza-se na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRH na Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - SF7. Não foi identificado nenhum curso d'água no entorno do empreendimento. Ainda conforme Estudo Hidrogeológico apresentado, foram identificados 04 poços tubulares num raio de 100 metros no entorno do Posto, sendo que dois deles estão dentro da área do empreendimento. Para os referidos poços, o estudo ora apresentado concluiu que as águas captadas nos mesmos não oferecem perigo caso ocorra algum vazamento de tanque, devido direção da pluma ser divergente dos pontos do poços, ainda devido elevação dos poços ser maior que a elevação do posto.

Para atender a demanda hídrica no empreendimento ocorrem captações em dois poços tubulares, quais sejam: - captação em poço tubular instalado às coordenadas geográficas 16°24'45.80"S / 46°53'53.70"O, outorgado pela Portaria nº 00863/2017 com solicitação de renovação em análise sob Processo nº 023684/2019; - captação em poço tubular instalado às coordenadas geográficas 16°24'47,6"S / 46°54'00,80"O, outorgado pela Portaria nº 1701272/2018 de 06/12/2018 com validade de 05 anos.

Conforme RCA, o balanço hídrico do empreendimento correspondente ao consumo médio dos últimos 6 meses, num volume total de água consumida de 144 m³, sendo deste 44 m³ referente ao consumo humano. E os volumes descartados são de 10 m³ de efluente sanitário doméstico e de 90 m³ o volume descartado para Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO.

3.3. Meio Físico

O clima da região é do tipo Aw, de acordo com a classificação Koppen. É um clima tropical de savana, com inverno seco e verão chuvoso, com a temperatura média do mês mais frio superior à 18°C (KOTTEK et. Al, 2006). E umidade C2 - Subúmido. As precipitações no município de Unaí, de acordo com o ClimaTempo ocorrem preferencialmente de dezembro a janeiro e, com menor frequência, nos meses de julho a agosto. O município de Unaí está inserido na faixa de 21 a 22°C sendo que a temperatura mais elevada é encontrada no mês de setembro e a menor no período de maio a agosto, sendo julho o mês mais frio.

Segundo informado no Estudo Hidrogeológico do empreendimento, o município de Unaí está localizado no contexto da Bacia do Rio Preto, geologicamente inserido na Faixa Brasília e compreendendo os grupos Paranoá, Canastra, Vazante e Bambuí (DARDENNE,



200). Sedimentos arenosos, areno-argilosos e argilo-siltosos inconsolidados, localmente com ocorrência de cangas e níveis de cascalho caracterizam as coberturas detríticas indiferenciadas (Q1di) de idade cenozóica que predominam na porção sul do município, e formam o substrato do Auto Posto HP, cobrindo Unidade C do Grupo Bambuí. O empreendimento está inserido na área de ocorrência de latossolo vermelho distófico. Devido este tipo de solo, o sistema aquífero em questão é o Sistema Aquífero Freático I (F1) definido por CAMPOS *et al.* (2006), que apresenta solo de estrutura granular em profundidades rasas e maiores profundidades, caráter grumoso e ausente o que acarreta com a diminuição da condutividade hidráulica com a profundidade, dificultando a recarga do sistema fraturado situado no posto.

3.4. Meio Biótico

Conforme RCA, a fauna do cerrado apresenta uma variedade de espécies animais com destaque para o grupo de insetos. Há cerca de 837 espécies de aves (29 endêmicas); 185 espécies de répteis (24 endêmicas); 194 de mamíferos (19 endêmicas) e 150 de anfíbios (45 endêmicas). Estudos apontam para a existência de 14.425 espécies de invertebrados.

Ainda segundo estudos apresentados, a flora do Cerrado abriga, aproximadamente, 11.627 espécies de plantas nativas, sendo que, deste total, cerca de 4.400 espécies são endêmicas. Há espécies de plantas arbóreas, herbáceas, arbustivas e cipós. Algumas espécies apresentam troncos tortuosos e grossos, podendo alcançar 20 metros de altura. As raízes podem atingir até 15 metros de profundidade, garantindo a captação de água na época de seca. As espécies de raízes menos profundas (até 30 cm de profundidade), seca os seus ramos ao longo do período de seca.

3.5. Meio Socioeconômico

Unaí situa-se na região Noroeste de Minas. A área total do município é de 8.447,107 km², com uma população de 77.565 habitantes (IBGE, 2010), tendo a agricultura e pecuária como uma das principais atividades do município, limitam-se ao norte com os municípios de Cabeceira Grande, Buritis e Arinos; ao sul com Paracatu e Brasilândia de Minas; a leste com Dom Bosco, Natalândia, Bonfinópolis de Minas e Uruana de Minas, e a oeste com Cristalina (GO).

A cidade conta com um centro urbano estabelecido, com rede de serviços e comércio, como: hotéis, bancos, lojas de roupas e calçados, móveis, informática, agricultura, clínicas, hospitais, mercearias, drogarias, restaurantes, óticas, padarias, frigoríficos. Além de pontos



turísticos como: Gruta do Tamboril, Gruta do Gentio, Cachoeira da Jibóia (120m de queda livre), Cachoeira do Queimado, Cachoeira do Rio Preto (2 km do centro da cidade), Gruta do Quilombo, Pedra da Fartura, Serra Geral do Rio Preto, Serra do Pico e Serra do Jataí.

Apesar da dominância acentuada da população urbana, a base econômica de Unai é fortemente agrícola. Com uma população ocupada, em 2000, de 29.114 pessoas, 23,64% trabalham em atividades agrárias. A população ocupada em atividades agrárias decresceu fortemente, no entanto, em relação a 1991, quando representava 40,10% do total, percentual próximo ao da população moradora da zona rural naquele ano (38,33%). O decréscimo na ocupação em atividades agrárias correspondeu a um crescimento relativo da ocupação em setores urbanos de atividade, como a administração pública, o comércio, a construção civil, os serviços auxiliares da atividade econômica e outras atividades. Se considerarmos a importância da atividade agrícola na economia municipal, a população ocupada nesse setor pode ser inclusive, considerada baixa, indicando o grau de mecanização atingido pela agricultura do município.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de quaisquer intervenções ambientais e/ou supressão vegetal nativa, nem tão pouco, intervenção em áreas de preservação permanente (APP). Na possibilidade de ocorrer, o empreendedor deverá comunicar previamente ao órgão competente, por meio de processo administrativo específico, no bojo do qual será analisada a viabilidade ambiental.

5. Reserva Legal

O empreendimento não está localizado em área rural, assim não se aplica a exigência de Reserva legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

- **Resíduos sólidos:** Os principais resíduos sólidos gerados com as atividades do Auto Posto HP Ltda são: resíduos domiciliares provenientes dos escritórios, restaurantes e bares; resíduos da oficina e contaminados com óleo.

Medidas mitigadoras: O empreendimento deverá apresentar em cumprimento a condicionante deste PU, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, no qual



deverá realizar coleta seletiva e comprovação das adequações nos locais de armazenamento temporário de resíduos domésticos e contaminados com óleo. O recolhimento e destinação final de todos os resíduos contaminados com óleo (sólidos e líquidos) e o próprio óleo retido na CSAO deverão ser realizados por empresa autorizada e especializada em destinação final desses resíduos.

- Efluentes líquidos sanitários e oleosos: Os efluentes líquidos gerados no Auto Posto HP Ltda correspondem ao esgoto sanitário/doméstico das instalações, e de efluente industrial das áreas de abastecimentos de combustíveis e área da troca de óleo/oficina.

Medidas mitigadoras: Conforme informado nos estudos o efluente doméstico é coletado por rede própria e transportado para sistemas de tratamento compostos por 03 fossas sépticas, onde o mesmo é tratado e, segue para sumidouro. E os efluentes industriais são direcionados por meio de canaletas para o sistema de tratamento de Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Após separação dos efluentes oleosos os mesmos são recolhidos por empresa especializada.

Para melhor afetividade dos sistemas de tratamentos acima mencionados deverão ser realizados os monitoramentos descritos no programas/ projetos.

- Efluentes Atmosféricos: Os impactos associados a emissão atmosférica são decorrentes de vapores de combustíveis oriundos dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante a operação de descarga de combustíveis. E conforme informado nos estudos o empreendimento possui válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Medidas mitigadoras: O empreendedor deverá realizar teste de estanqueidade a fim de assegurar o adequado funcionamento das mesmas. Foram apresentadas como medidas mitigadoras a manutenção periódica das válvulas de retenção dos gases instaladas nos respiros dos tanques no empreendimento.

- Ruídos e Vibrações: Os impactos associados à poluição sonora, são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados, tais como bombas, unidades de filtragem de óleo diesel e compressor de ar, processo de lavagem de pára-brisas e manobra de veículos no interior do posto. Tais emissões ficam restritas às áreas de operação do estabelecimento.

Medida(s) mitigadora(s): Atender as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pelas normas técnicas da ABNT em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.



- **Alteração da qualidade do solo e da água:** A contaminação do solo e da água está relacionada com possíveis derramamentos de combustíveis, geração de efluentes domésticos, destinação incorreta de resíduos sólidos/efluentes líquidos oleosos.

Medidas mitigadoras: Adotar de medidas de controle e monitoramento da qualidade das águas

7. Monitoramentos

Apresentam-se, abaixo os principais controles adotados para a administração dos impactos ambientais negativos provocados pelo empreendimento. Os quais constituem o programa de gestão ambiental que deve ser desenvolvido pelo empreendedor, visando a harmonia dos projetos com o meio ambiente.

Monitoramento de Resíduos Sólidos

Os processos de envio, comercialização, doação dos resíduos sólidos, bem como as quantidades e características deverão ser registrados através de notas, certificados e laudos. Esses documentos devem ser catalogados na Ficha de Monitoramento de Resíduos Sólidos.

Plano de Automonitoramento

O Plano de Auto Monitoramento - P.A.M. tem como objetivo apresentar uma síntese do desempenho e dos resultados ambientais do Auto Posto HP Ltda.

Saída da caixa separadora: Todas as instalações do posto serão alvo de manutenção, tanto preventiva como corretiva, deverá ser realizada: - a limpeza da CSAO, retirando o lodo acumulado juntamente com o óleo retido e encaminhar para destinação final correta; - avaliar a eficiência de tratamento através de coleta de amostras na entrada e saída do sistema.

Caixas de Areia: Importantes no sentido de reduzir a possibilidade de penetração de corpos sólidos na caixa separadora, estes produzidos na área de abastecimento do posto através da mistura de solo contido no sistema de rodagem dos veículos associado a graxas dos sistemas de lubrificação formando uma matéria saturada de resíduos oleosos, porem com densidade muito maior que o resíduo oleoso liquido, o que causaria uma deformidade na separação, pois a mesma se dá por diferença de densidade, e tal fato acarretaria uma passagem de óleo junto com a água de reintrodução no meio ambiente, portanto a função da caixa de areia é fundamental para o sistema de separação, e sua manutenção será primordial, tendo a mesma que ser limpa pelo menos uma vez ao dia.

Canaletas de Captação: São elas que colhem a água da pista e formam um contorno na mesma evitando que as águas produzidas tenham outro destino que não a separadora.



Sua manutenção é essencial para diminuir a presença de pequenos objetos (pontas de cigarros, palitos de sorvete, papéis etc.) nas caixas de areia, e por consequência na caixa separadora, para tal a limpeza das canaletas devem ser feitas a cada turno de frentistas, isto é, a cada 8 horas trabalhadas.

Poços de Monitoramento: Os poços de monitoramento são os principais elementos de verificação das condições das águas subterrâneas nas proximidades dos equipamentos de operação de um posto, principalmente os tanques e linhas de sucção. O conjunto de poços de monitoramento permite primariamente, traves de coleta da água, a determinação de sua qualidade e as possíveis consequências de vazamentos existentes nos equipamentos bem como a medida de consequência de acidentes com derrames no posto.

Monitoramento e Manutenção do Sistema de Tratamento de Efluente Sanitário: consiste em realizar a limpeza da fossa séptica; - e verificar a eficiência do tratamento através de monitoramento de análises dos parâmetros físico/químicos coletada na entrada e saída do sistema de tratamento.

Monitoramento das áreas de abastecimento e lubrificação de veículos: tem como objetivos: - monitorar o sistema de tratamento de efluentes contaminados com óleo; - verificar se o piso das áreas não possui rachaduras; - verificar se as canaletas não apresentam vazamentos; - realizar limpeza dos ralos e canaletas retirando todos os detritos que possam provocar obstrução do sistema; - verificar periodicamente se o piso das áreas não possui rachaduras e se as canaletas não apresentam vazamentos.- realizar inspeção para verificar possíveis vazamentos.

8. Compensações

Não há necessidade de compensações ambientais no presente caso.

9. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3,2 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

O empreendimento se localiza em área urbana, sendo dispensado do percentual mínimo de 20% da área do imóvel a título de reserva legal, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013.



10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na modalidade de Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 fase de Licença de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento Auto Posto HP Ltda., para as atividades de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas no município de Unaí, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela SUPRAM Noroeste de Minas não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Auto Posto HP Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento do Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) do empreendimento Auto Posto HP Ltda



ANEXO I

Condicionantes para Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) do Auto Posto HP Ltda.

Empreendedor: Auto Posto HP Ltda.

Empreendimento: Auto Posto HP Ltda.

CNPJ: 24.364.843/0001-35

Município: Unai/MG

Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

Código(s) DN 217/17: F-06-01-7

Processo: 2562/2015/004/2019

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
03	Manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e/ou reciclagem de cada funcionário, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, anexo 4.	Durante a vigência de Licença
04	Apresentar notas fiscais e/ou documentos comprobatórios de conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO dos equipamentos utilizados no sistema de abastecimento.	90 dias
05	Apresentar Estudo de Passivo Ambiental conforme DN 108/2007 ou cadastro no Banco de Declarações Ambientais - BDA da Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM conforme DN COPAM 116/2008.	90 dias



06	Construir local de armazenamento de resíduos oleosos até a sua recolha, com instalação de sistema de drenagem oleosa, caixa separadora de água e óleo (CSAO), canaletas e piso impermeabilizado de acordo com as ABNT NBR 14.605 e NBR 12235/1992.	90 dias
07	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, caso houver troca de algum equipamento ou elemento utilizado no sistema de abastecimento.	Durante a vigência da Licença
08	Realizar e apresentar à SUPRAM NOR teste de estanqueidade dos tanques, linhas e bombas com laudo conclusivo contendo selos do INMETRO, conforme o Anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007.	Durante a vigência da Licença
09	Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.	90 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para a Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 da Operação em caráter Corretivo (LOC) do Auto Posto HP Ltda

Empreendedor: Auto Posto HP Ltda.

Empreendimento: Auto Posto HP Ltda.

CNPJ: 24.364.843/0001-35

Município: Unaí/MG

Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

Código(s) DN 217/17: F-06-01-7

Processo: 2562/2015/004/2019

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras de água e óleo.	sólidos sedimentáveis; sólidos em suspensão; óleos e graxas; detergentes e BTEX e HPA.	Semestralmente
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluente sanitário	DBO, DQO; pH, óleo e graxas, nitrogênio amoniacal total, nitrogênio total, fósforo total, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, substâncias tensoativas.	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 27 de outubro de 2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods For Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.

2. Ruídos

Cumprir as exigências da Lei Estadual nº 10.100/1990 e da Resolução CONAMA nº. 01/90 e os limites fixados por normas técnicas da ABNT (em especial a NBR 10.151/2000) em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NOR, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).

